



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

O local deverá ser preparado fazendo um isolamento e uma limpeza geral da área visando à segurança da população e funcionários que estejam trabalhando.

No final de cada dia de trabalho, deverá ser feita uma limpeza geral do local de trabalho, removendo toda sujeira produzida pela realização das obras, inclusive restos de materiais de qualquer natureza.

Todos os materiais empregados na obra e suas instalações deverão obedecer as normas técnicas da ABNT em vigência, e do aceite do engenheiro fiscal da PREFEITURA.

Será exigida pela fiscalização a implantação de um diário de obras que permanecerá no canteiro para as devidas anotações, definições e liberações dos serviços a serem realizados, bem como os pedidos e solicitações do Engenheiro Fiscal.

A empreiteira obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações.

No caso de erros ou discrepância, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado a PREFEITURA, através do diário de obras.

As cotas que constarem nos desenhos deverão predominar, caso houver discrepância entre as escalas e dimensões.

A empreiteira deverá também, colocar placa ilustrando a obra, em local visível da população.

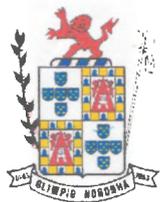
2. SUBSTITUIÇÃO DAS CALHAS DO AUDITÓRIO

Será feita a retirada das telhas que ficam na borda da calha e no final do trabalho será feita a recolocação das telhas para substituição das calhas.

Será feita a remoção calhas existente de forma manual sem reaproveitamento.

Será instalado as calhas em chapa de aço galvanizado N° 24, desenvolvimento de 60cm incluso transporte vertical, vedação e saídas d'água.

Será feito a pintura do interior das calhas com tinta esmalte base solvente em estrutura metálica duas demãos, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo para aumentar a durabilidade das calhas.



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

3. LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e isenta de qualquer entulho, com o aceite do engenheiro fiscal.

OLÍMPIO NORONHA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO DE CASTRO SERRANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU- A42297-5